



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Orientação Normativa nº 08/2018 - PROGRAD

Estabelece orientações para tomada de ciência e recurso em processos, por estudante de graduação.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo VII, do Regulamento de Ensino de Graduação, Resolução/CONAC nº 04/2018, torna públicas as orientações para os procedimentos acadêmicos.

Art.1º O discente deverá ser convocado a ter ciência dos processos que seja interessado, registrando tal ato com a sua assinatura.

Parágrafo único. O discente terá até 10 (dez) dias úteis, após convocação, para tomar ciência dos processos que seja interessado.

Art. 2º O discente poderá interpor recurso contra parecer do processo que seja interessado até o último dia do semestre letivo.

Parágrafo único. O recurso será avaliado, em primeira instância, pelo órgão que proferiu a decisão e, em segunda instância, por órgão superior que verse sobre a matéria.

Art. 3º As questões omissas serão tratadas pela PROGRAD.

Art. 4º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 4 de maio de 2018.

Rosineide Pereira Mubarak Garcia
Pró-Reitora de Graduação

Rua Rui Barbosa, 710, Centro. Cruz das Almas-BA.
(75) 3621-9214 / 9109
<http://ufrb.edu.br/prograd>

REVOGADA